



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2023.1.4492.1.8
CONTRATO Nº 12/2023-RUSP

2º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA REITORIA E A EMPRESA EXTERMINEXX CONTROLE DE PRAGAS LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM UNIDADE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Reitoria da Universidade de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63 025 530/0001-04, localizada(o) no(a) Rua da Reitoria, 374 - 1º andar - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-220, neste ato representada por seu Coordenador de Administração Geral, Prof.(a). Dr(a). João Mauricio Gama Boaventura, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR 8.321 de 19/01/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EXTERMINEXX CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ nº46.409.500/0001-82 sediada à Rua Cabaxi, nº223 – Jardim Leônidas Moreira – São Paulo – SP – CEP:05792-000, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é firmado o presente termo de aditamento ao contrato nº12/2023-RUSP, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 08/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1 O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 08/05/2025 à 07/05/2026) é de **R\$ 16.862,22 (Dezesseis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) - Ref. Março/2024**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.4807.6351 – Classificação da despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99 - Fonte Recursos: Tesouro /e ou Receita do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2025 – R\$ 8.431,11

2026 – R\$ 8.431,11

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 08/05/2025.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Prof.(a). Dr(a). **JOÃO MAURICIO GAMA BOAVENTURA**
Coordenador de Administração Geral
P/ CONTRATANTE

GILSON JULIÃO DA SILVA
P/ CONTRATADA